ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2022 – DE 12 DE ABRIL DE 2022

"Torna Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65°, inciso VI, da lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o tradicional respeito ao decurso da Semana Santa;

CONSIDERANDO o feriado de nacional da sexta-feira da paixão;

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, no dia 14 de abril de 2022, quintafeira.

Parágrafo único. O disposto no*caput*deste artigo não se estende aos serviços prestados no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia. Em 12 de abril de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS Prefeito Municipal

> Publicado por: Laedson Silva de Medeiros Código Identificador:FC5B1C51

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2022. Edição 2758 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/